REGULAMENTO DE SORTEIO – IPHONE

SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, nome fantasia **SPEED TRAVEL TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.304.055/0001-34, com sede na Avenida São Paulo, nº 2929, Bairro Centro, CEP 76.963-821, na cidade de Cacoal, estado de Rondônia, autorizada pela Anatel a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº 3.217, de 16 de maio de 2011, e **SPEED SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.971.422/0001-54, com sede na Avenida São Paulo, nº 2929, Bairro Centro, CEP 76.963-821, na cidade de Cacoal, estado de Rondônia, na qualidade de provedora de Serviços de Valor Adicionado, em conjunto denominadas **PROMOTORAS**, promovem a presente campanha promocional, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento:

1. Da abrangência:

1.1. O sorteio realizado pelas PROMOTORAS terá abrangência nacional, sendo válido para todos os usuários devidamente cadastrados no Instagram, conforme regras previstas neste regulamento.

2. Da participação:

2.1. Poderão participar do sorteio as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastradas no Instagram e que cumprirem as regras e os requisitos previstos no presente Regulamento.

2.1.1. É vedada a participação de colaboradores das PROMOTORAS, bem como de seus parceiros comerciais, conforme previsto neste Regulamento.

2.2. As **PROMOTORAS** comprometem-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos no presente regulamento.

3. Período de vigência do Sorteio:

3.1. O presente sorteio será válido para os usuários do Instagram que seguirem os três perfis oficiais da SPEED TRAVEL TELECOM (@speedtraveltelecom, @speedtraveltelecom.time e @speedtraveltelecom.assine), e vigerá do dia 27/10/2026 a 24/12/2026, no entanto, reservando-se a **PRESTADORA** ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer

condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

4. Da Promoção:

4.1. Para participar do sorteio, os participantes deverão seguir, obrigatoriamente, os três perfis oficiais da SPEED TRAVEL TELECOM no Instagram: @speedtraveltelecom, @speedtraveltelecom.time e @speedtraveltelecom.assine.

4.1.1. O participante deverá permanecer seguindo os três perfis mencionados até a data de realização do sorteio.

4.1.2. Os perfis dos participantes deverão estar configurados como públicos no momento da apuração e permanecer nessa condição até a conclusão da validação do contemplado, permitindo às PROMOTORAS verificar o cumprimento dos requisitos de participação.

4.1.3. Serão desclassificados os participantes que utilizarem perfis falsos, inativos ou que não representem uma pessoa real, incluindo contas criadas ou utilizadas com o objetivo de obter vantagem em sorteios, conforme os critérios deste Regulamento.

4.1.3.1. Consideram-se perfis falsos ou fakes aqueles que não representam uma pessoa real ou que são criados com o objetivo de manipular, burlar regras ou obter vantagem em sorteios e promoções.

4.1.3.2. Consideram-se perfis inativos aqueles que, embora possam representar uma pessoa real, não possuam atividade suficiente para caracterizar o uso regular da plataforma.

4.2. O sorteio está previsto para ser realizado no dia 24/12/2026, durante o horário comercial, por meio da plataforma Sorteador.com, condicionado ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

4.2.1. Será sorteado 01 (um) iPhone 18, na cor branca, com capacidade de armazenamento de 256 GB, destinado a um único contemplado.

4.2.2. A apuração do contemplado observará os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo verificado o cumprimento das condições previstas nos itens 2 e 4.

4.2.3. Caso o participante sorteado não atenda aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, será realizada nova apuração, conforme o procedimento previamente definido, até a identificação

de um participante elegível. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, total ou parcialmente.

4.3. A participação no sorteio é gratuita e válida para clientes e não clientes das PROMOTORAS, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Regulamento.

4.4. A entrega do prêmio será realizada, preferencialmente, em uma das unidades da SPEED TRAVEL TELECOM. Caso o contemplado resida em outro município, a forma de entrega ou retirada será definida de comum acordo entre as partes, ficando sob responsabilidade do contemplado os eventuais custos de frete necessários ao envio do prêmio.

4.4.1. O contemplado deverá fornecer as informações necessárias à sua identificação, à comprovação dos requisitos de participação e à entrega do prêmio, respeitadas as disposições da legislação aplicável.

4.5. O ganhador deverá responder ao contato das PROMOTORAS por mensagem no Instagram no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado. Caso não seja possível o contato com o ganhador nesse prazo, o prêmio será destinado ao próximo participante elegível.

4.6. As PROMOTORAS divulgarão o ganhador do sorteio que cumprir todas as regras deste Regulamento, informando o nome de seu perfil e o respectivo prêmio nos perfis oficiais da SPEED TRAVEL TELECOM no Instagram.

4.7. No momento do recebimento do prêmio, o ganhador deverá comprovar que o perfil contemplado lhe pertence, mediante apresentação de documento de identificação com CPF e foto, bem como disponibilizar as informações necessárias à formalização da entrega.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações comprovadamente incorretas, equivocadas ou ilegíveis, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

5.2. O contemplado porventura desclassificado da promoção, incluindo o impedido de participar, não terá direito ao recebimento do prêmio e nova apuração será realizada, observadas as regras deste Regulamento.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. O prêmio será entregue preferencialmente em uma das unidades da SPEED TRAVEL TELECOM. Caso o contemplado resida em outro município, a forma de entrega ou retirada será definida de comum acordo entre as partes, ficando sob responsabilidade do contemplado os eventuais custos de frete necessários ao envio do prêmio. No recebimento, o ganhador deverá assinar o respectivo Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio.

6.1.1 Sendo o Ganhador menor de 18 anos, deverá comparecer com os seus representantes legais para a retirada do prêmio e para as assinaturas dos “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” e do “Termo de Autorização do Uso de imagem”.

6.2. As PROMOTORAS não se responsabilizam pelos custos de entrega, postagem e envio do prêmio, quando houver, os quais serão de responsabilidade do contemplado, conforme previsto neste Regulamento.

6.3. Na entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação originais válidos, bem como comprovar a titularidade do perfil do Instagram contemplado, necessários para formalizar a entrega do prêmio.

6.4. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.5. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o participante contemplado responderá pelos atos praticados, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil.

7 – Das Disposições Gerais

7.1. A participação na presente promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

7.2. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatado em moeda corrente, nem transferidos a terceiros os direitos dele decorrentes, nas condições estabelecidas neste Regulamento.

7.3. Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento conflitar com o avençado em contrato de prestação de serviços celebrado com qualquer das PROMOTORAS, prevalecerá o aqui disposto quanto à campanha promocional, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis as normas contratuais que não conflitem com o presente instrumento.

7.4. Para mais informações, os participantes poderão entrar em contato com as PROMOTORAS por meio de seus canais oficiais de atendimento.

Cacoal/RO - 27 de outubro de 2026

SPEED TRAVEL COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:07304055000134
Assinado de forma digital por SPEED TRAVEL COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA:07304055000134
Dados: 2026.10.27 11:43:59 -04'00'

SPEED SERVICOS DIGITAIS LTDA:42971422000154
Assinado de forma digital por SPEED SERVICOS DIGITAIS LTDA:42971422000154
Dados: 2026.10.27 11:44:18 -04'00'

SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA e SPEED SERVIÇOS DIGITAIS LTDA